



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **Massimo Volturno Gaglio**

Referência: Processo SEI nº **08255.000307/2024-14**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro MASSIMO VOLTURNO GAGLIO, nacional de Itália, nascido em 09/09/1971, filho(a) de ANTONINO VOLTURNO GAGLIO e de MARIA MARCHESE, RNM Nº V506982U, teria se ausentado do país por mais de dois anos, de maneira injustificada, durante o período de 19/02/2019 a 19/01/2024, o que levaria a perda da sua autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, verifica-se que o interessado não mantém mais a relação afetiva que motivou a concessão da autorização de residência no Brasil, situação prevista no art. 135 I e 139 do Decreto nº 9.199/2017. Sendo assim, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 37046406.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

NOME

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 29/08/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37046886&crc=6EF3ADA1.
Código verificador: **37046886** e Código CRC: **6EF3ADA1**.